



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ: 08.349.011/0001-93  
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.  
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

---

DECRETO nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Torna sem efeito o Decreto 001/2017 com relação aos servidores que menciona e dá outras providências.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Torno sem efeito o Decreto nº 001/2017 com relação aos servidores **FRANCISCO GILBERTO DA COSTA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROCHA e ANTÔNIO DORIVAN GURGEL TARGINO**, mantendo-se inalterados os contratos de cessão dos mesmos realizados através de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Torno sem efeito o Decreto nº 001/2017 com relação ao servidor **FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA**, mantendo-se inalterado o contrato de cessão do mesmo realizado através de convênio com Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte (35ª Zona Eleitoral).

Art. 3º - Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 10 de janeiro de 2016.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Constitucional de Apodi